PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.229, de 17 de março de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos adiante mencionados, de provimento em comissão, integrados no Anexo IX da Lei n. 1695, de 12 de fevereiro de 1990:

Cargo	N. de Vagas	Ref. Inicial
Tarefeiro A	30	08
Tarefeiro B	30	05
Tarefeiro C	30	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de pessoal constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de março de 1993

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Lib-norte
Em 19/03/93
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.229, de 17 de março de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos adiante mencionados, de provimento em comissão, integrados no Anexo IX da Lei nº 1.695, de 12 de fevereiro de 1990:

CARGO	Nº DE VAGAS	REF. INICIAL
Tarefeiro A	30	08
Tarefeiro B	30	05
Tarefeiro C	30	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de pessoal constantes do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de março de 1993.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 19 / 3 / 1993
Ilson Bezerra.
FUNCIONÁRIO